



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 5097/2025

Indicamos o acolhimento dos pedidos com base no PL 339/2025 do Executivo.

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de que sejam acolhidos os pedidos que seguem:

O PL 339/2025 propõe a alteração da Lei no 9.802, de 2019, modificando a referência inicial do emprego público e do cargo público de Gestor Público no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I-A da Lei no 9.802, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo único desta lei, modificando a referência inicial do emprego público e do cargo público de Gestor Público no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Parágrafo único. Fica assegurada a aplicação proporcional da diferença decorrente da modificação da referência inicial de que trata esta Lei às demais referências superiores da carreira de Gestor Público, mantendo-se os intervalos percentuais ou progressões estabelecidas na tabela salarial vigente.

A Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, instituiu o Plano de Carreiras, Cargos, Empregos e Vencimentos (PCCV) do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE). Segundo o Executivo, o PL 339/2025 representa uma importante medida de fortalecimento institucional da Autarquia, órgão essencial à execução das políticas públicas de saneamento básico e à prestação de serviços indispensáveis à população araraquarense. O objetivo é aprimorar a estrutura de gestão do DAAE, de modo a assegurar maior eficiência administrativa, promover a valorização dos profissionais que integram seus quadros e garantir condições que favoreçam a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados. Nos últimos anos, o DAAE tem assumido desafios cada vez mais complexos, exigindo de seu corpo técnico e gerencial um alto nível de comprometimento e qualificação.

A experiência acumulada e a estabilidade das equipes de gestão são fatores determinantes para o bom desempenho das funções públicas, refletindo diretamente na qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Medidas que



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

favoreçam a retenção e o desenvolvimento dos servidores contribuem para a continuidade das políticas públicas e para a eficiência da administração municipal. Ademais, a proposta busca alinhar procedimentos e critérios de gestão entre o DAAE e a Administração Central, promovendo maior integração entre as políticas públicas municipais e favorecendo a adoção de boas práticas de governança, planejamento e gestão de pessoas. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da gestão pública, à valorização do corpo técnico da Autarquia e à consolidação de uma administração moderna, eficiente e comprometida com a excelência na prestação dos serviços públicos.

Diante da importância de alinhar procedimentos e critérios de gestão entre o DAAE e a Administração Central, listamos os cargos que também merecem ter a referência modificada.

Certos do acolhimento do Executivo, aguardamos o envio de novo PL para os cargos listados, como ocorrido no PL 339/2025.

TABELA I DO ANEXO I-C

DAAE				PREFEITURA		
ELETRICISTA	REF 29	CARGA 30H	SALÁRIO 1.438,91	REF 27	CARGA 30H	SALÁRIO 1.410,57
BIÓLOGO	REF 98	CARGA 36H	SALÁRIO 2.858,99	REF 121	CARGA 36H	SALÁRIO 3.594,23
PEDREIRO	REF 29	CARGA 30H	SALÁRIO 1.438,91	REF 27	CARGA 30H	SALÁRIO 1.410,57
ASSISTENTE ADM	REF 23	CARGA 36H	SALÁRIO 1.355,52	REF 27	CARGA 36H	SALÁRIO 1.410,57
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	REF 86	CARGA 36H	SALÁRIO 2.537,19	REF 63	CARGA 36H	SALÁRIO 2.018,20

Conforme demonstrado na tabela acima, os cinco cargos necessitam de alinhamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Para não restar dúvida, o cargo de Eletricista precisa ter a referência readequada com base na referência do DAAE, que o valor do salário é maior.

O cargo de Biólogo precisa ter a referência readequada com base na referência da PMA, que o valor do salário é maior.

O cargo de Pedreiro precisa ter a referência readequada com base na referência do DAAE, que o valor do salário é maior.

O cargo de Assistente Administrativo precisa ter a referência readequada com base na referência da PMA, que o valor do salário é maior.

O cargo de Técnico de Informática precisa ter a referência readequada com base na referência do DAAE, que o valor do salário é maior.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de novembro de 2025.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO,
MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=GX8HM47J3C18HBGE>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **GX8H-M47J-3C18-HBGE**